

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MARÇO DE 2004.

Delega competência à Comissão de Auditoria Técnico-operacional e Econômico-financeira da AGEMS para a aplicação de penalidades na fiscalização das empresas prestadoras de serviço público delegado sob a regulação e fiscalização da AGEMS e dá outras providências. (alterada pela Portaria AGEMS nº 260, de 27 de dezembro de 2023)

ALTERADA PELA PORTARIA AGEMS Nº 260, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto nos incisos III e VIII do art. 11 do Decreto n.º 10.074, de 19 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos membros da Comissão de Auditoria Técnico-operacional e Econômico-financeira competência para a aplicação de penalidades previstas nos incisos I e II do artigo 125 do Regulamento do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Art. 2º A aplicação das demais penalidades previstas no Regulamento permanecem como sendo de competência da Diretoria-Executiva da AGEMS. (alterado pela Portaria AGEMS nº 260, de 27 de dezembro de 2023)

Art. 3º Permanece inalterada a Portaria n.º 015, de 06 de junho de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2004.

Anízio Pereira Tiago

Diretor Presidente